



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 192 / 2004

**AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES
REMUNERADOS COM RECURSOS DO FUNDEF**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a conceder abono aos servidores municipais nos meses de novembro e dezembro, ocupantes dos cargos remunerados com recursos do FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental) na forma da lei 9424, de 24/12/1996.

Parágrafo único - Caso seja necessário à concessão do abono salarial, deverá ser observado o critério da proporcionalidade, pelo tempo de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica autorizado as suplementações necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal, São Sebastião da Vargem Alegre(MG),
Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2004.**

ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal de S.S.V.A.

**Certifico e dou fé, que nesta data
afixei a presente proposição no
mural da Prefeitura Municipal de
Vargem Alegre (MG) pelo prazo
de sete dias.**

Prefeitura Municipal de SSVA.

SSVA (MG), 26 de novembro de 2004

Eduardo de Oliveira Ribeiro

**Eduardo de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Administração**